

PARLAMENTO EUROPEU FIXA META DE 32% PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS ATÉ 2030

APREN DESTACA MEDIDA COMO UM PASSO DECISIVO PARA TORNAR A EUROPA LÍDER NO SETOR

O Parlamento Europeu aprovou esta terça-feira em Estrasburgo a nova Diretiva das Energias Renováveis (RED II), que estabelece uma meta de 32% de energia proveniente de fontes renováveis na União Europeia para 2030. O documento foi aceite por uma larga maioria dos eurodeputados - 495 votos a favor, 68 contra e 61 abstenções, – que também deram luz verde às propostas referentes à regulamentação da eficiência energética.

Entre outras novidades, a Diretiva prevê a isenção de taxas e encargos para pequenas instalações de autoconsumo (até 30 kW) e a possibilidade de as comunidades produzirem, armazenarem e venderem o excesso de produção.

Cada Estado-Membro terá agora de criar um Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC), com a definição de metas e políticas nacionais no que respeita à descarbonização, à eficiência e à segurança do abastecimento, sem esquecer o novo desenho do mercado interno de energia e os desígnios de promoção da investigação, da inovação e da competitividade da economia.

A APREN congratula-se com a aprovação da RED II, dado ser um passo muito importante no sentido de tornar a Europa líder no setor das energias renováveis, no desenvolvimento tecnológico e na I&D. Esta decisão irá ainda permitir a redução da fatura energética da UE através da redução da importação de combustíveis fósseis (que atualmente é de mais de mil milhões de euros diários) e a promoção da indústria e do emprego europeus.

Outro aspeto a destacar é o facto de o documento impedir que os Estados Membros façam alterações retroativas às regras que existiam quando os investimentos em energias renováveis foram feitos, o que aumenta a confiança dos investidores no setor da eletricidade renovável europeu.

A prossecução da melhoria da sustentabilidade ambiental da Europa e, conseqüentemente, do Mundo, só será atingida se na definição de metas e de políticas houver objetividade, rigor e ambição, o que aconteceu com a aprovação desta Diretiva.

António Sá da Costa, presidente da APREN, afirmou a este propósito: “Este é um momento histórico na caminhada para se cumprir as metas do Acordo de Paris, tão necessário para se inverter a situação atual que está a conduzir às alterações climáticas, que vão fazer de Portugal um dos países mais afetados na Europa. O estabelecimento do PNEC, com a definição das metas para Portugal e a forma de as atingir, é um momento único e fundamental para que se estabeleça entre todos os partidos políticos nacionais um acordo que permita que a nossa atuação possa ser efetiva, sustentável e duradoura.”

Sobre a APREN

A Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN) é uma associação sem fins lucrativos, constituída em outubro de 1988, com a missão de coordenação e representação dos interesses comuns dos seus Associados na promoção das Energias Renováveis no setor da eletricidade.

A APREN desenvolve trabalho em conjunto com organismos oficiais e outras entidades congéneres, a nível nacional e internacional, constituindo um instrumento de participação nas políticas energética e ambiental através do aproveitamento e valorização dos recursos naturais para produções de eletricidade, nomeadamente nos domínios hídricos, eólico, solar, geotérmico, da biomassa, do biogás e dos resíduos sólidos urbanos.

Mais informação disponível [aqui](#).

Lisboa, 15 de novembro de 2018

Contactos:

Luís Santos, Departamento de Comunicação

Telf: (+351) 213 151 621

E-mail: comunicacao@apren.pt